

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

Aprova a Instrução Normativa que estabelece as exigências mínimas para Exames de Qualificação dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários – PPLET

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76 do Regimento da UFU e art. 50 de seu Regulamento, em reunião realizada aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de 2017;

CONSIDERANDO:

- a) a mudança de nomenclatura do Programa de Pós-graduação em Letras – Curso de Mestrado Acadêmico em Teoria Literária para Programa de Pós-graduação em Estudos Literários;
- b) a implementação do Curso de Doutorado em Estudos Literários;
- c) a necessidade de alteração da Resolução 01/2015, que dispõe sobre a “Instrução Normativa que estabelece as exigências mínimas do **Relatório para Exame de Qualificação** do Curso de Mestrado em Estudos Literários/Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários”,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar a Resolução Nº 01/2017 do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, que dispõe sobre a Instrução Normativa que estabelece as exigências mínimas do Exame de Qualificação dos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPLET;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas a Resoluções Nº 02/2007 e 01/2015.

Sala de reuniões do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários em 22 de maio de 2017.

Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários
Cursos de Mestrado e Doutorado

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 01/2017 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS DE 22/05/2017.

INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE ESTABELECE AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, com fundamento no art. 76 do Regimento da UFU e art. 50 de seu Regulamento, estabelece que o **Exame de Qualificação** deverá obedecer às seguintes orientações:

1. Dos objetivos

1.1. Avaliar o nível de formação e amadurecimento científico do candidato nos níveis exigidos pelo Programa: Mestrado e Doutorado;

1.2. Debater ideias e apresentar possíveis sugestões de redefinição teórico-metodológica ao candidato, tomando como referência sua proposta de investigação científica;

1.3. Avaliar o grau de preparo do candidato para elaboração de sua Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado, tendo como referência o material apresentado (versão preliminar da Dissertação/Tese).

2. Dos pré-requisitos para a realização do Exame de Qualificação

2.1. O aluno do curso de Mestrado protocolará, para o Exame de Qualificação, **até o 16º. mês** após o início do semestre como aluno regular, incluindo o mês de ingresso no Programa, 04 (quatro) cópias impressas e devidamente encadernadas do material (versão preliminar da Dissertação) para a leitura dos componentes da Banca Examinadora, sendo 04 para os membros titulares (02 professores convidados, suplente e orientador) e 01 cópia em CD-ROM para arquivo da secretaria;

2.2. O aluno do curso de Doutorado protocolará, para o Exame de Qualificação, a ser realizado **no intervalo entre o 24º. até o 36º. mês**, após início do semestre como aluno regular, incluindo o mês de ingresso no Programa, 04 (quatro) cópias impressas e devidamente encadernadas do material (versão preliminar da Tese) para a leitura dos componentes da Banca Examinadora, sendo 04 para os membros titulares (02 professores convidados, suplente e orientador) e 01 cópia em CD-ROM para arquivo da Secretaria;

2.3. As 05 (cinco) cópias do material para o Exame de Qualificação deverão vir acompanhadas dos formulários – Requerimentos de Submissão e de Constituição de Banca para Exame de Qualificação - disponíveis na Secretaria do Programa;

2.4. O formulário do discente – **Requerimento de Submissão ao Exame de Qualificação** – deverá conter: (i) nome do discente; (ii) nº de matrícula de aluno regular; (iii) nome do Orientador; (iv) área de concentração; (v) linha de pesquisa; (vi) projeto de pesquisa a que está vinculado o aluno e (vii) título do texto de Qualificação. Este requerimento deverá ser assinado pelo discente;

2.5. O **Requerimento de Constituição de Banca para Exame de Qualificação** deverá conter: (i) nome do discente; (ii) nº de matrícula de aluno regular; (iii) título do projeto em Qualificação; (iv) área de concentração; (v) linha de pesquisa a que está vinculado o professor; (vi) título do projeto de pesquisa do professor; (vii) Data do exame; (viii) horário do exame e (ix) composição da banca. Este Requerimento deverá ser assinado pelo docente;

2.6. Eventuais pedidos de dilação de prazo para a realização do Exame de Qualificação deverão ser solicitados ao Colegiado do Curso. O Requerimento deverá ser feito até a data regulamentar para o protocolo das 05 cópias do texto, ou seja, até o **16º mês** (curso de Mestrado) e **no intervalo entre o 23º. até o 35º. mês** (curso de Doutorado) após início do semestre como aluno regular, incluindo o mês de ingresso no Programa. Caberá ao Colegiado de Curso apreciar os pedidos de acordo com as normas vigentes. Será concedido um prazo de dilação maior do que 90 dias para a realização do Exame, desde que apresentadas justificativas plausíveis;

2.7. O aluno deverá ter integralizado os créditos em disciplinas conforme o Regulamento do Programa, a saber: 16 Créditos para Mestrado e 20 Créditos para Doutorado;

2.8. O aluno deverá ter apresentado comprovante de proficiência em língua estrangeira ou, no caso de aluno estrangeiro, em língua portuguesa;

2.9. O aluno bolsista de quaisquer modalidades deverá ter cumprido o estágio docência na graduação, de acordo com as Resoluções vigentes;

2.10. O aluno deverá ter participado de ao menos um evento científico com apresentação de trabalho, no caso do Mestrado, e dois eventos científicos com apresentação de trabalho, no caso do Doutorado. Isso não desobriga o aluno de submeter seu projeto para debates no SEPEL – Seminário de Pesquisa em Literatura, evento Institucional do Programa e obrigatório ao discente, antes de realizar o Exame de Qualificação.

OBS: Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do PPLET.

3. Da organização dos Exames de Qualificação dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPLET

3.1. O material para o Exame de Qualificação de Mestrado deverá contemplar a versão preliminar da Dissertação contendo, no mínimo, **50 páginas**, com uma introdução e os capítulos no ponto em que se encontram no momento do protocolo, bem como a descrição dos próximos capítulos a serem desenvolvidos, caso haja, e as referências bibliográficas. O material para o Exame de Qualificação de Doutorado deverá contemplar a versão preliminar da Tese contendo, no mínimo, **90 páginas**, com a introdução e os capítulos no ponto em que se encontram no momento do protocolo, bem como a descrição dos próximos capítulos a serem desenvolvidos, caso haja, e as referências bibliográficas. Desse modo a banca terá condições de avaliar o que foi realizado e apresentar contribuições. Para a formatação do texto final da dissertação ou Tese, deve-se consultar a Resolução Nº 002/2016, do Colegiado do PPLET. O aluno e o orientador têm autonomia para a estruturação desse material, mas deverão elaborá-lo considerando a necessidade de inclusão dos seguintes itens:

3.1.1. **Capa;**

3.1.2. **Folha de rosto**, contendo os seguintes dados: Nome do autor; Exame de Qualificação apresentado ao Programa de Pós-graduação em Estudos Literários, Curso de Mestrado / Curso de Doutorado, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre/Doutor em Estudos Literários. Logo abaixo, identificar: Área de Concentração, Linha de Pesquisa, Tema para Orientação e Orientador;

3.1.3. **Listas** (quando houver);

3.1.4. **Sumário**;

3.1.5. **Introdução da versão preliminar da Dissertação/Tese**. Esta deve conter: a apresentação do tema, sua importância e delimitação, e objetivos da pesquisa. Na introdução, deve ser apresentado o problema estudado, de forma clara e precisa, as perguntas de pesquisa e possíveis hipóteses, se couber. Deve ser sinalizada a metodologia que foi usada (caracterização ou natureza da pesquisa; descrição do *corpus* analisado; procedimentos para análise e interpretação do *corpus*; parâmetros teóricos utilizados, passos seguidos) e deverão ser feitos breves apontamentos sobre a fundamentação teórica do trabalho, ressaltando a contribuição para o campo específico de pesquisa (aqui NÃO CABE detalhamento das referências e nem sua exploração – bastar citar).

3.1.6. **Capítulos**: o aluno deve apresentar, à luz da metodologia adotada e da fundamentação teórica utilizada, as primeiras versões dos capítulos já prontos da Dissertação/Tese;

3.1.7. **Estágio atual da pesquisa**: O aluno deve apresentar de forma objetiva, mas detalhada, os caminhos de construção dos próximos capítulos, sinalizando busca de fontes e articulação bibliográfica, ou seja, o que ainda precisa ser completado em relação à Dissertação/Tese;

3.1.8. **Referências**: separar o que foi mencionado ao longo do texto e incorporado ao trabalho, da bibliografia geral utilizada; se for o caso, mencionar, separadamente, a bibliografia sobre o autor e sobre o assunto, no formato ABNT;

3.1.9. **Apêndices**: material produzido pelo próprio pesquisador;

3.1.10. **Anexos**: material NÃO produzido pelo pesquisador. Os anexos poderão ser apresentados em versão eletrônica.

OBS: a proposta acima deve ser compreendida como uma orientação geral. Considerando as particularidades de cada trabalho, aos itens sugeridos podem ser acrescentados outros, conforme a fase em que se encontra o trabalho de pesquisa do aluno.

4. Orientações para a realização do Exame de Qualificação

4.1. O orientador deve coordenar os trabalhos do Exame de Qualificação e poderá considerar as orientações abaixo relacionadas:

4.1.1. O aluno poderá utilizar até 30 minutos para apresentar suas ideias a propósito da pesquisa em realização;

4.1.2. Cada membro da banca tem até 30 minutos para apresentar suas contribuições e o aluno o mesmo tempo para comentá-las;

4.1.3. O orientador e o orientando podem utilizar, em conjunto, até 30 minutos para, ao final, fazer uma avaliação do Exame realizado;

4.1.4 Ao final da arguição a banca deliberará sobre o trabalho apresentado, em escrutínio secreto;

4.1.4. O orientador, ao final do Exame, fará leitura em voz alta de ata constando o resultado, no mesmo espaço de realização do mesmo.

5. Critérios para avaliação do Exame de Qualificação

5.1. O Exame deve ser considerado uma etapa importante do processo de orientação da pesquisa, tendo em vista as contribuições apresentadas pela Banca Examinadora;

5.2. A Banca Examinadora deverá considerar para a aprovação ou reprovação no Exame de Qualificação:

5.2.1. Qualidade da apresentação oral do aluno no momento de sua exposição;

5.2.2. Depoimento do orientador sobre o nível de envolvimento do aluno com a pesquisa e seu crescimento como pesquisador desde o início nos dois níveis da Pós-Graduação;

5.2.3. A qualidade da versão preliminar da Dissertação/Tese apresentada;

5.2.4. A capacidade do aluno de dialogar com a Banca Examinadora de maneira consistente em relação ao texto apresentado e à sua pesquisa de modo geral, face às contribuições apresentadas;

5.2.5. As potencialidades do aluno para cumprir as etapas a serem desenvolvidas para a conclusão da Dissertação/Tese.

5.3. No caso de reprovação, o orientador deverá solicitar à Coordenação do Curso de Pós-graduação em Estudos Literários a realização de novo Exame de Qualificação, o que deverá ocorrer no prazo mínimo de 01 (um) e máximo de 03 (três) meses após a realização do Exame;

6. Da formação da banca

6.1 A banca deverá ser composta de 03 (três) membros titulares (um dos quais, necessariamente, o orientador), e 01 (um) suplente, conforme as orientações constantes da Resolução CONPEP No. 12/2008;

6.2 A convite do orientador, um dos membros da Banca Examinadora **poderá** ser de outra IES, desde que a vinda desse membro não seja custeada com recursos financeiros oriundos do Programa. No caso de envolvimento de membros de outra IES, o orientador poderá solicitar à Coordenação do PPLET a reserva de sala especial para vídeo/webconferência, declarando essa necessidade já no Requerimento de Exame de Qualificação;

6.3 Em casos de co-orientação, a Banca Examinadora será composta por 05 membros, incluindo o co-orientador.

7. Do registro do Exame

7.1. As atas dos trabalhos da Banca Examinadora serão lavradas e armazenadas na Secretaria do Programa após o Exame. As atas deverão ser lidas pelo Presidente da Banca Examinadora do Exame.

Uberlândia, 22 de maio de 2017.

Prof. Dr. Ivan Marcos Ribeiro
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários
Cursos de Mestrado e Doutorado